



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 13 DE 02 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2008, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGGIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Cruz da Conceição, relativas ao exercício financeiro de 2008, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Artigo 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, nos termos da Lei Complementar nº. 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
- III - dar apoio aos estudantes carentes, proporcionando-lhes prosseguimento em seus estudos no ensino médio e superior;
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

VI - assistência à criança e ao adolescente;

VII - melhoria da infra-estrutura urbana.

VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Artigo 3º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; ;

§ 2º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Artigo 4º - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2008, obedecerá as seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2006;

VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Artigo 5º- Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2008.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Artigo 6º- A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Artigo 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Artigo 8º- A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social, educação e esportes, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

- I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
- II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Artigo 9º- O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

- I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Seção III
Da Execução do Orçamento

Artigo 10- Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Artigo 11- Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2007 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Artigo 12 O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único - O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Artigo 13 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Artigo 14- Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único - Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Artigo 15- As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2008 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integrarão a Lei do PPA (Plano Pluri Anual), as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2008 e na sua execução.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 16- O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município.
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Artigo 17- O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira
- III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18- O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV - decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar;

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2007 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Artigo 20 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Artigo 21 - O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados à:

I - execução de obras;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

- II - controle de frota;
- III - coleta e distribuição de água;
- IV - coleta e disposição de esgoto;
- V - coleta e disposição do lixo domiciliar.

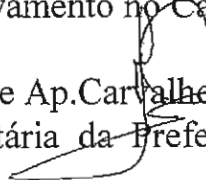
Artigo 22 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Artigo 23 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de julho de 2007.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

12 13

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2007

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Cruz da Conceição, relativas ao exercício financeiro de 2008, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, nos termos da Lei Complementar nº. 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
- III - dar apoio aos estudantes carentes, proporcionando-lhes prosseguimento em seus estudos no ensino médio e superior;
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VI - assistência à criança e ao adolescente;
- VII - melhoria da infra-estrutura urbana.
- VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; .

§ 2º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2008, obedecerá as seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2006;

VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2008.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social, educação e esportes, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

- I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
- II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

- I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2007 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 15. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2008 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integrarão a Lei do PPA (Plano Pluri Anual), as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2008 e na sua execução.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município.
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV - decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar;

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2007 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 20. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 21. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados à:

I - execução de obras;

II - controle de frota;

III - coleta e distribuição de água;

IV - coleta e disposição de esgoto;

V - coleta e disposição do lixo domiciliar.

J *C* *A*



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 22. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de junho de 2007.


IRINEU BARCO – Presidente


ANTÔNIO DORIVAL FERREIRA – Vice-Presidente


JOSÉ AP. DE OLIVEIRA LEME - Secretário



o/protoc.
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Santa Cruz da Conceição, 27 de abril de 2007

OFÍCIO Nº 049/2007

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Venho através do presente, encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o projeto de lei complementar nº 013/2007, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para apreciação dos Nobres Edis.

Na oportunidade apresento às Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ar - a/f
JAIR CAPODIFOGLIO
PRÉFETO MUNICIPAL

**Exmo.Sr.
IRINEU BARCO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA**

*Recib. em 28/04/2007
Nº 1555555555*



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2007

LEI COMPLEMENTAR Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2007.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2008, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGGIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Cruz da Conceição, relativas ao exercício financeiro de 2008, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, nos termos da Lei Complementar nº. 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
- III - dar apoio aos estudantes carentes, proporcionando-lhes prosseguimento em seus estudos no ensino médio e superior;
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VI - assistência à criança e ao adolescente;
- VII - melhoria da infra-estrutura urbana.



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Viii - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; .

§ 2º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2008, obedecerá as seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2007;
VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2007.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social, educação e esportes, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

- I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
- II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

- I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2007 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 15. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2008 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integrarão a Lei do PPA (Plano Pluri Anual), as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2008 e na sua execução.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município.
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

CAPÍTULO V



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira
- III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
- IV - decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar;

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2007 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 20. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 21. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados à:

- I - execução de obras;
- II - controle de frota;
- III - coleta e distribuição de água;
- IV - coleta e disposição de esgoto;
- V - coleta e disposição do lixo domiciliar.

Art. 22. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de abril de 2007.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

MENSAGEM

Estamos enviando a essa Câmara Municipal a Lei de diretrizes Orçamentária para o exercício de 2008, que compõe um conjunto de Leis do Sistema de Planejamento, Leis essas nos termos do que dispõe a Constituição Federal, em seu art. 165, caput:

- Plano Plurianual
- Diretrizes Orçamentárias
- Orçamento Anual

Ainda nos termos do que dispõe a Constituição Federal de 1988, essas Leis são de iniciativa do Poder Executivo.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreende as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de Capital para o exercício financeiro subsequente, assim como orientações para a elaboração da Lei Orçamentária anual e alterações na Legislação Tributária (§ 2º do art. 165).

A importância da Lei de Diretrizes Orçamentária, no processo de planejamento local, tem sido a de possibilitar uma ampla discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo na definição dos projetos a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício seguinte.

Com a introdução da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei do Orçamento passou a ser meramente formal, limitando-se a estabelecer a previsão da Receita e a fixação da Despesa, necessárias à execução dos programas previamente consignados na Lei e Diretrizes Orçamentárias.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias não cabe estabelecer valores ou vinculações de receitas a órgãos, fundos ou despesa, pois esta competência é específica da Lei Orçamentária.

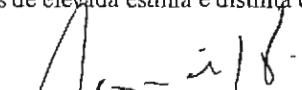
A elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias deixou de ser apenas para o cumprimento das disposições insertas no art. 165 da Constituição Federal. O que antes era apenas uma simples "cópia" de um modelo inicialmente elaborado e reiteradamente apresentado ao Poder Legislativo, passou a representar a peça mais importante dentro do sistema de planejamento.

Cabe a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece condições e exigências para transferências de recursos as entidades públicas e privadas (alíneas "I", do inciso I, do art. 4º, LRF).

A reserva de contingência, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, está intimamente ligada a riscos fiscais. As Leis Orçamentárias deverão conter reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros restos e eventos fiscais imprevistos (inciso III, do art. 5º, LRF).

A Lei de Diretrizes Orçamentária ora encaminhada a essa Câmara, traz alterações no setor de Ensino com a criação do FUNDEB, em substituição ao FUNDEF, extinto em 31 de dezembro de 2006, e atendendo a Emenda Constitucional nº. 53/06 e Medida Provisória nº 339/06 do Governo Federal.

Na oportunidade apresento a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008


Anexo I - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Page 1 of 1

Valores Expressos em RS / mil

Item	Descrição
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Alimentação Escolar
3	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar - sistema Único de Saúde
4	Atendimento a população com medicamentos
5	Benefícios previdenciário
6	Manutenção do Ensino Fundamental
7	Manutenção da Educação Infantil (creche e pré-escola)
8	Manutenção do FUNDEB (Eneisno Básico)
9	Sentenças judiciais com Trânsito em Julgado
10	Fornecimento de Cestas Básicas ao Servidores Públicos
11	Atendimento Assistência básica PAB-SUS
12	Assistência Social Geral
13	Transporte Escolar
14	Limpeza e Conservação de Vias públicas


Marcelo Caetano do Carmo
Contador
TC-CRC SP 15P187137/O-3


Jair Capodifoglio
Prefeito Municipal

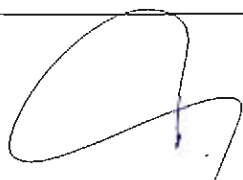
PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo II - Prioridades e Metas - Por Programas

Page 1 of 4

Programas	Ações	Produto	Unid. Medida	Meta 2008
0010	Processo Legislativo			
	Manutenção das Atividades Legislativas	Mesa Câmara	Unidade	4
0011	Administração Legislativa			
	Aquis. Equip. e mat. Permanente/Câmara	Administração Legislativa	unidade	4
	Ampliação do Prédio da Câmara	Próprio Municipal	unidade	1
	Manutenção da Secretaria da Câmara	Administração Legislativa	unidade	4
0045	Gestão Político Administrativa			
	Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Gab. Prefeito	Equipamento/Mobiliário	unidade	4
	Coordenação Gabinete do Prefeito	Manutenção do Gabinete	unidade	4
	Reserva de Contingência	Riscos eventuais imprevistos	unidade	1
0087	Vigilância Pública Municipal			
	Aquis. Equip. Mat. Permanente/ GM	Guardas Municipais	unidade	4
	Serv. Defesa e Segurança	Guardas Municipais	unidade	18
0120	Assistência à População Carente			
	Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Fundo S. Solidarie	Administração do Fundo	unidade	1
	Desp. Cargo Fundo Soc. Solidariedade	População Carente	unidade	65
0046	Administração Setorial			
	Aquis. Equip. e Mat Permanente/Sec. Administração	Equipamento/mobiliário	unidade	3
	Serviço Secretaria Administrativa	Adm/Secretaria	unidade	1
0080	Fiscalização da Receita			
	Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Sec. Finanças	Manut. setor de finanças	unidade	4
	Coord Serviços de Finanças	manut setor de funanças	unidade	4
0210	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar			
	Subvenção Social	Subvenção Social	unidade	1
	Aquis. Equip. e Mat Permanente/Ens. Fundamental	Manut. do Ensino Fundamenta	unidade	1
	Obras Educacionais	Manut. do Ensino Fundamenta	unidade	1
	Manutenção Serviços de Ensino	Manut do Ensino Fundamenta	unidade	1
	Apoio Financeiro a Estudantes	Apoio Financeiro a Estudantes	unidade	18
0212	Alimentação Escolar			
	Aquis. Equip. e Mat Permanente/ Mer. Escolar	Equipamento/mobiliário	unidade	1
	Manutenção da Merenda Escolar	Merenda escolar/manutenção	unidade	1




PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo II - Prioridades e Metas - Por Programas

Page 2 of 4

Programas	Ações	Produto	Unid. Medida	Meta 2008
0240	Educação na Primeira Infância			
	Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Creche	Equipamentos/mobiliário	unidade	4
	Obras da Creche	Obras/instalações	unidade	1
	Manutenção da Creche	Manutenção da Creche Munic	unidade	1
0210	Desenvolvimento e manut. da Rede Escolar			
	Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Ens. Fund - FUNDEF	Equipamento/mobiliário	unidade	1
	Obras educacionais - FUNDEB	Obras	unidade	1
	Valorização do Magistério	Valorização do Magistério	unidade	1
	Manutenção do FUNDEB	Manutenção do FUNDEB	unidade	1
0240	Educação na Primeira Infância			
	Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Ens. Infantil	Equipamento/mobiliário	unidade	1
	Manutenção Ensino Infantil	Manutenção pré escola	unidade	1
0150	Ações Médicas Básicas			
	Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Saúde	Equipamentos/Mobiliarios	unidade	1
	Manut. Serv. Assist Medica	Manutenção Serv. de Saúde	unidade	1
	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde	Manut. do Fundo Munic. Saúd	unidade	1
	Subvenção Social	Sub. social	unidade	1
0385	Atividades Recreativas e Esportivas			
	Aquis. Equip e Mat Permanente/Setor de Esporte	Equipamentos esportivos	unidade	1
	Obras Esportivas	Obras esportivas	unidade	1
	Manutenção Lazer Comunitário	Manutenção do esporte	unidade	1
	Subvenção Social	Subvenção social	unidade	1
0346	Fomento ao Turismo Local			
	Aquis. Equip. e Mat Permanente/Setor de Turismo	Equipamentos/mobiliário	unidade	1
	Obras Turisticas	Obras turisticas	unidade	1
	Manutenção do Turismo	Manutenção do turismo	unidade	1
0120	Assistência à População Carente			
	Aquis. Equip e Mat. Permanente/Promoção Social	Equipamento/mobiliário	unidade	1
	Obras da Promoção Social	Obras e instalações	unidade	1
	Construção de Brinquedoteca	Obras da brinquedoteca	unidade	1
	Manutenção Serv. Promoção Social	Manutenção da Promoção soc	unidade	1
	Aquis. Equip e Mat. Permanente/Fundo Mun. Assist.	Equipamento/mobiliário	unidade	1
	Manut. Fun. Mun. Assist. Social	Manutenção do fundo	unidade	1
	Subvenção Social	Subvenção social	unidade	1



PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo II - Prioridades e Metas - Por Programas

Page 3 of 4

Programas	Ações	Produto	Unid. Medida	Meta 2008
0110	Defesa dos Dir. da Criança e Adolescente			
	Aquis. Equip e Mat. Permanente/Set. Criança e Adol	Equipamento/mobiliário	unidade	1
	Manutenção Conselho Tutelar	Manutenção do conselho	unidade	1
0285	Serviço de Utilidade Pública			
	Aquis Equip e Mat Permanente/Setor de Obras	Equipamento e mobiliário	unidade	1
	Obras e Serviços Complementares	Obras públicas	unidade	1
	Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Limpeza Pública	Equipamentos/limpeza pública	unidade	1
	Manutenção Serviços Públicos	Manutenção setor de obras	unidade	1
	Ampliação Rede Iluminação Pública	Extensão de rede pública	unidade	3
0361	Conservação de Estradas			
	Aquis. Equip e Mat. Permanente/SERM	Equipamentos/S.E.R.M.	unidade	2
	Obras Serv. Estradas Municipais	Obras do S.E.R.M.	unidade	1
	Manutenção do S.E.R.M.	Manutenção do S.E.R.M.	unidade	1
0304	Saneamento e Drenagem Urbana			
	Aquis Equip e Mat Permanente/Set. de Agua e Esgoto	Equipamentos/mobiliário	unidade	1
	Obras Sistema de Água e Esgoto	Obras sistema de água e esgc	unidade	1
	Construção da E.T.A.	Obras da E.T.A:	unidade	1
	Manutenção Serv. Água e Esgoto	Manutenção setor de água e e	unidade	1
0280	Sistema Viário Urbano			
	Aquis. Equip e Mat Permanente/Viação e Conservaçã	Equipamentos/veículos	unidade	1
	Manutenção de Vias Urbanas	Manutenção de vias públicas	unidade	1
	Obras Viárias e Serviços Complementares	Obras de Vias Públicas	unidade	1
0285	Serviços de Utilidade Pública			
	Aquis. Equip e Mat. Permanente/Cemitério	Equipamento/mobiliário	unidade	1
	Manut. Serv. Funerários	Manutenção serviços funeráric	unidade	1
0049	Suporte Administrativo			
	Aquis.de Equip. e Mat.Permanente/Administração	Equipamento/mobiliário	unidade	1
	Aquisição de Imóveis	Imóveis	unidade	1
	Desp. Diversas Administração	Manutenção administração	unidade	1
	Precatórios Ações e Out. Espec.	Pagamento precatórios	unidade	1
	Inativos e Pensionistas	Pagamento inativos/pencionist	unidade	2
	Manut. Iluminação Público	Manut. Iluminação pública	unidade	1
	Manutenção do P.A.S.E.P.	Pagamento do P.A.S.E.P.	unidade	1

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo II - Prioridades e Metas - Por Programas

Page 4 of 4

Programas	Ações	Produto	Unid. Medida	Meta 2008
0315	Assistência Técnica Agrícola			
	Aquis. Equip. e Mat Permanente/Setor de Agricultur	Equipamentos/mobiliário	unidade	1
	Obras do Setor de Agricultura	Obras da agricultura	unidade	1
	Manutenção Setor Agricultura	Manutenção da agricultura	unidade	1
0240	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB			
	Aquis. Equip. e Mat. Permanente/FUNDEB	Equipamento/mobiliário	unidade	1
	Valorização do Magistério - FUNDEB	Valorização do Magistério	unidade	1
	Manutenção do FUNDEB	Manutenção do FUNDEB	unidade	1
	Obras da Creche - FUNDEB	Obras/instalações	unidade	1
	Aquis. mat. Permanenten FUNDEB	Equipamento/mobiliário	unidade	1
	Valorização do magistério - FUNDEB	Valorização do Magistério	unidade	1
	Manutenção da Creche - FUNDEB	Manutenção do FUNDEB	unidade	1


Marcelo Caetano do Carmo
Contador
TC-CRC SP 1SP187137/O-3


Jair Capodifoglio
Prefeito Municipal

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIA - Prioridades e Metas - Por Unidade Executora

Page 1 of 4

Unidade Responsável					
Programa					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Meta Física	Valor	
010100 CAMARA MUNICIPAL					
0010 Processo Legislativo					
Manutenção das Atividades Legislativas	Atividade	Mesa Câmara	4	87.000,00	
010101 CÂMARA MUNICIPAL					
0011 Administração Legislativa					
Manutenção da Secretaria da Câmara	Atividade	Administração Legislativa	4	113.000,00	
Aquis. Equip. e mat. Permanente/Câmara	Projeto	Administração Legislativa	4	36.000,00	
Ampliação do Prédio da Câmara	Projeto	Próprio Municipal	1	18.000,00	
020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
0045 Gestão Político Administrativa					
Coordenação Gabinete do Prefeito	Atividade	Manutenção do Gabinete	4	174.000,00	
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Gab. Prefeito	Projeto	Equipamento/Mobiliário	4	60.000,00	
Reserva de Contingência	Atividade	Riscos eventuais imprevistos	1	85.000,00	
020102 GUARDA MUNICIPAL					
0087 Vigilância Pública Municipal					
Serv. Defesa e Segurança	Atividade	Guardas Municipais	18	424.000,00	
Aquis. Equip. Mat. Permanente/ GM	Projeto	Guardas Municipais	4	12.000,00	
020103 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
0120 Assistência à População Carente					
Desp. Cargo Fundo Soc. Solidariedade	Atividade	População Carente	65	18.000,00	
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Fundo S. Soli	Projeto	Administração do Fundo	1	2.750,00	
020201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
0046 Administração Setorial					
Serviço Secretaria Administrativa	Atividade	Adm/Secretaria	1	186.500,00	
Aquis. Equip. e Mat Permanente/Sec. Administr	Projeto	Equipamento/mobiliário	3	9.000,00	
020301 SETOR DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS					
0080 Fiscalização da Receita					
Coord Serviços de Finanças	Atividade	manut setor de funanças	4	281.000,00	
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Sec. Finanças	Projeto	Manut. setor de finanças	4	12.000,00	
020401 ENSINO FUNDAMENTAL					
0210 Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar					
Subvenção Social	Atividade	Subvenção Social	1	29.000,00	
Manutenção Serviços de Ensino	Atividade	Manut do Ensino Fundamental	1	611.000,00	
Apoio Financeiro a Estudantes	Atividade	Apoio Financeiro a Estudantes	18	12.000,00	
Obras Educacionais	Projeto	Manut. do Ensino Fundamental	1	121.000,00	
Aquis. Equip. e Mat Permanente/Ens. Fundame	Projeto	Manut. do Ensino Fundamental	1	73.000,00	

2.364.250,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIA - Prioridades e Metas - Por Unidade Executora

Page 2 of 4

Unidade Responsável						
Programa						
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Meta Física	Valor		
020402 MERENDA ESCOLAR						
0212 Alimentação Escolar						
Manutenção da Merenda Escolar	Atividade	Merenda escolar/manutenção	1	275.000,00		
Aquis. Equip. e Mat Permanente/ Mer. Escolar	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	9.600,00		
020403 CRECHE						
0240 Educação na Primeira Infância						
Manutenção da Creche	Atividade	Manutenção da Creche Munic.	1	146.653,00		
Obras da Creche	Projeto	Obras/instalações	1	15.915,00		
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Creche	Projeto	Equipamentos/mobiliário	4	7.200,00		
020404 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB						
0210 Desenvolvimento e manut. da Rede Escolar						
Valorização do Magistério	Atividade	Valorização do Magistério	1	412.600,00		
Manutenção do FUNDEB	Atividade	Manutenção do FUNDEB	1	162.100,00		
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Ens. Fund - F	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	121.000,00		
Obras educacionais - FUNDEB	Projeto	Obras	1	121.000,00		
020405 ENSINO INFANTIL						
0240 Educação na Primeira Infância						
Manutenção Ensino Infantil	Atividade	Manutenção pré escola	1	269.235,00		
Aquis. Equip. e Mat. Permamente/Ens. Infantil	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	7.200,00		
020406 Ensino infantil - FUNDEB						
0240 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB						
Valorização do Magistério - FUNDEB	Atividade	Valorização do Magistério	1	123.618,00		
Manutenção do FUNDEB	Atividade	Manutenção do FUNDEB	1	9.447,00		
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/FUNDEB	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	4.800,00		
020407 CRECHE - FUNDEB						
0240 Educação na Primeira Infância						
Valorização do magistério - FUNDEB	Atividade	Valorização do Magistério	1	57.970,00		
Manutenção da Creche - FUNDEB	Atividade	Manutenção do FUNDEB	1	15.367,00		
Obras da Creche - FUNDEB	Projeto	Obras/instalações	1	8.085,00		
Aquis. mat. Permanenten FUNDEB	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	4.800,00		
020501 SETOR DE SAÚDE						
0150 Ações Médicas Básicas						
Subvenção Social	Atividade	Sub. social	1	193.600,00		
Manutencao do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Manut. do Fundo Munic. Saúde	1	7.300,00		
Manut. Serv. Assist Medica	Atividade	Manutenção Serv. de Saúde	1	1.109.600,00		
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Saúde	Projeto	Equipamentos/Mobiliarios	1	38.700,00		
				5.485.040,00		

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIA - Prioridades e Metas - Por Unidade Executora

Page 3 of 4

Unidade Responsável					
Programa					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Meta Física	Valor	
020601 SETOR DE ESPORTE E LAZER					
0385 Atividades Recreativas e Esportivas					
Manutenção Lazer Comunitário	Atividade	Manutenção do esporte	1	76.300,00	
Subvenção Social	Atividade	Subvenção social	1	14.500,00	
Aquis. Equip e Mat Permanente/Setor de Esport	Projeto	Equipamentos esportivos	1	1.210,00	
Obras Esportivas	Projeto	Obras esportivas	1	24.200,00	
020602 SETOR DE TURISMO					
0346 Fomento ao Turismo Local					
Manutenção do Turismo	Atividade	Manutenção do turismo	1	140.400,00	
Aquis. Equip. e Mat Permanente/Setor de Turis	Projeto	Equipamentos/mobiliário	1	12.000,00	
Obras Turísticas	Projeto	Obras turísticas	1	60.000,00	
020701 SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL					
0120 Assistência à População Carente					
Manutenção Serv. Promoção Social	Atividade	Manutenção da Promoção social	1	81.100,00	
Aquis. Equip e Mat. Permanente/Promoção Soc	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	1.200,00	
Construção de Brinquedoteca	Projeto	Obras da brinquedoteca	1	60.000,00	
Obras da Promoção Social	Projeto	Obras e instalações	1	60.000,00	
020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
0120 Atendimentos em UBS					
Manut. Fun. Mun. Assist. Social	Atividade	Manutenção do fundo	1	7.300,00	
Subvenção Social	Atividade	Subvenção social	1	60.000,00	
AQUIS. Equip e Mat. Permanente/Fundo Mun. A	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	1.210,00	
020703 SETOR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
0110 Defesa dos Dir. da Criança e Adolescente					
Manutenção Conselho Tutelar	Atividade	Manutenção do conselho	1	39.400,00	
Aquis. Equip e Mat. Permanente/Set. Criança e	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	2.750,00	
020801 SETOR DE OBRAS					
0285 Serviço de Utilidade Pública					
Manutenção Serviços Públicos	Atividade	Manutenção setor de obras	1	93.200,00	
Obras e Serviços Complementares	Projeto	Obras públicas	1	181.500,00	
Ampliação Rede Iluminação Pública	Projeto	Extensão de rede pública	3	60.000,00	
Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Limpeza Públ	Projeto	Equipamentos/limpeza pública	1	12.000,00	
Aquis Equip e Mat Permanente/Setor de Obras	Projeto	Equipamento e mobiliário	1	12.000,00	
020802 S.E.R.M.					
0361 Conservação de Estradas					
Manutenção do S.E.R.M.	Atividade	Manutenção do S.E.R.M.	1	784.000,00	
Obras Serv. Estradas Municipais	Projeto	Obras do S.E.R.M.	1	14.200,00	

7.283.510,00

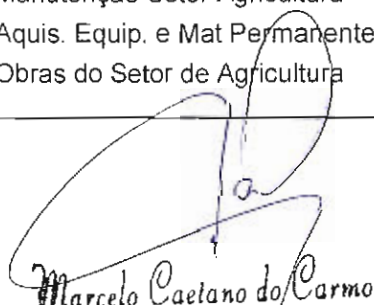
PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008


Anexo IIA - Prioridades e Metas - Por Unidade Executora

Page 4 of 4

Unidade Responsável					
Programa					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Meta Física	Valor	
020802 S.E.R.M.					
Aquis. Equip e Mat. Permanente/SERM	Projeto	Equipamentos/S.E.R.M.	2	12.000,00	
020803 SETOR DE ÁGUA E ESGOTO					
0304 Saneamento e Drenagem Urbana					
Aquis Equip e Mat Permanente/Set. de Agua e	Projeto	Equipamentos/mobiliário	1	12.000,00	
Obras Sistema de Água e Esgoto	Projeto	Obras sistema de água e esgot	1	181.500,00	
Manutenção Serv. Água e Esgoto	Atividade	Manutenção setor de água e es	1	370.300,00	
Construção da E.T.A.	Projeto	Obras da E.T.A:	1	230.000,00	
020804 VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO					
0280 Sistema Viário Urbano					
Manutenção de Vias Urbanas	Atividade	Manutenção de vias públicas	1	657.000,00	
Aquis. Equip e Mat Permanente/Viação e Consi	Projeto	Equipamentos/veículos	1	12.000,00	
Obras Viárias e Serviços Complementares	Projeto	Obras de Vias Públicas	1	166.400,00	
020805 CEMITÉRIO					
0285 Serviços de Utilidade Pública					
Manut. Serv. Funerários	Atividade	Manutenção serviços funerários	1	24.200,00	
Aquis. Equip e Mat. Permanente/Cemitério	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	6.100,00	
020901 RECURSO SUPERV. P/ SERV. FINANÇAS					
0049 Suporte Administrativo					
Inativos e Pensionistas	Atividade	Pagamento inativos/pencionista	2	78.700,00	
Desp. Diversas Administração	Atividade	Manutenção administração	1	809.500,00	
Precatórios Ações e Out. Espec.	Atividade	Pagamento precatórios	1	60.000,00	
Manut. Iluminação Público	Atividade	Manut. Iluminação pública	1	145.200,00	
Manutenção do P.A.S.E.P.	Atividade	Pagamento do P.A.S.E.P.	1	96.800,00	
Aquis.de Equip. e Mat.Permanente/Administraç	Projeto	Equipamento/mobiliário	1	24.200,00	
Aquisição de Imóveis	Projeto	Imóveis	1	145.200,00	
020902 SETOR DE AGRICULTURA					
0315 Assistência Técnica Agrícola					
Manutenção Setor Agricultura	Atividade	Manutenção da agricultura	1	186.500,00	
Aquis. Equip. e Mat Permanente/Setor de Agric	Projeto	Equipamentos/mobiliário	1	12.000,00	
Obras do Setor de Agricultura	Projeto	Obras da agricultura	1	36.000,00	



Marcelo Caetano do Carmo
Contador
TC-CRC SP 1SP18713710-3



Jair Capodifoglio
Prefeito Municipal

10.549.110,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 1 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Processo Legislativo Código: **0010**

Objetivo: Efetuar os pagamentos mensais dos vereadores, relaizar sessões necessarias a ação governamental

Justificativa: Garantir o exercicio da função Legislativa da Câmara Municipal

Público Alvo: População em Geral

Uni. Responsável: CAMARA MUNICIPAL Código: 010100

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição:	Recente	Índices
Un. Medida: unidade		Apurado em Desejado 31/12/2004
Ações :		2008

Tipo: Atividade Ident.: 2001

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas

Produto, bem ou serviço: Mesa Câmara

Fun/SubFunção: 01-031 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: Unidade	Meta Física: 4	4
	Valor: 87,00	87,00

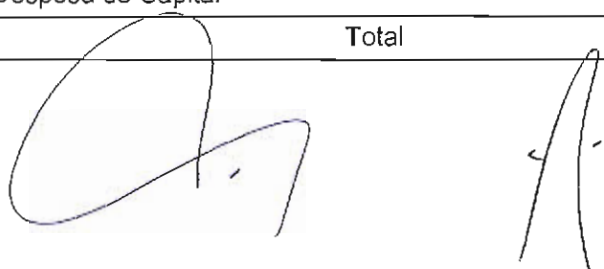
TOTAL DO PROGRAMA 87,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2008	Total
Recurso Ordinário	87,00	
Recurso Vinculado		
Total	87,00	87,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2008	Total
Despesa Corrente	87,00	
Despesa de Capital		
Total	87,00	87,00



PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 2 of 31

Valores Expressos em RS / mil

Discriminação: Administração Legislativa		Código: 0011	
Objetivo: Garantir suporte, material técnico ao adequado funcionamento dos trabalhos legislativos			
Justificativa: Manter as Atividades da Administração Legislativa, pagto de servidores			
Público Alvo: população em geral			
Uni. Responsável: CÂMARA MUNICIPAL		Código: 010101	
Duração: Contínuo			
Indicadores		Índices	
Descrição: Manutenção da Secretaria da Câmara		Recente	Apurado em Desejado
Un. Medida: Unidade			31/12/2004
Ações :			2008
Tipo: Atividade	Ident.: 2017		
Descrição: Manutenção da Secretaria da Câmara			
Produto, bem ou serviço: Administração Legislativa			
Fun/SubFunção: 01-031	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 4		4
	Valor: 113,00		113,00
Tipo: Projeto	Ident.: 1001		
Descrição: Aquis. Equip. e mat. Permanente/Câmara			
Produto, bem ou serviço: Administração Legislativa			
Fun/SubFunção: 01-031	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 4		4
	Valor: 36,00		36,00
Tipo: Projeto	Ident.: 1039		
Descrição: Ampliação do Prédio da Câmara			
Produto, bem ou serviço: Próprio Municipal			
Fun/SubFunção: 01-031	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 18,00		18,00

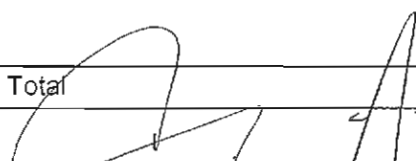
TOTAL DO PROGRAMA 167,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2008	Total
Recurso Ordinário	167,00	
Recurso Vinculado		
Total	167,00	167,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2008	Total
Despesa Corrente	113,00	113,00
Despesa de Capital	54,00	113,00
Total	167,00	167,00



PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 3 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Gestão Político Administrativa Código: **0045**

Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito

Justificativa: Desenvolver ações político administrativa a nível de gabinete

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Código: 020101

Duração: Contínio

Indicadores

Descrição: Gestão Político Administrativo

Recente

Índices

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

31/7/2005

Ações :

2008

Tipo: Atividade

Ident.: 2002

Descrição: Coordenação Gabinete do Prefeito

Produto, bem ou serviço: Manutenção do Gabinete

Fun/SubFunção: 04-122

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: 4

4

Valor: 174,00

174,00

Tipo: Projeto

Ident.: 1002

Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Gab. Prefeito

Produto, bem ou serviço: Equipamento/Mobiliário

Fun/SubFunção: 04-122

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: 4

4

Valor: 60,00

60,00

Tipo: Atividade

Ident.: 2004

Descrição: Reserva de Contingência

Produto, bem ou serviço: Riscos eventuais imprevistos

Fun/SubFunção: 99-999

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: 1

1

Valor: 85,00

85,00

TOTAL DO PROGRAMA 319,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

319,00

Recurso Vinculado

Total

319,00

319,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

174,00

174,00

Despesa de Capital

60,00

174,00

Total

234,00

234,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 4 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Administração Setorial Código: **0046**

Objetivo:

Justificativa: Manter o regular funcionamento das atividades administrativas

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Código: 020201

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Serviços Secretaria Administrativa

Un. Medida: unidade

Índices	
Recente	Apurado em Desejado

Ações : 2008

Tipo: Atividade Ident.: 2006

Descrição: Serviço Secretaria Administrativa

Produto, bem ou serviço: Adm/Secretaria

Fun/SubFunção: 04-122 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 186,50 186,50

Tipo: Projeto Ident.: 1005

Descrição: Aquis. Equip. e Mat Permanente/Sec. Administração

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 04-122 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 3 3

Valor: 9,00 9,00

TOTAL DO PROGRAMA 195,50

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2008	Total
---------------------	------	-------

Recurso Ordinário	195,50	
-------------------	--------	--

Recurso Vinculado		
-------------------	--	--

Total	195,50	195,50
-------	--------	--------

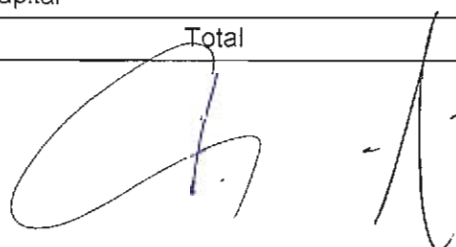
Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2008	Total
----------------------	------	-------

Despesa Corrente	186,50	186,50
------------------	--------	--------

Despesa de Capital	9,00	186,50
--------------------	------	--------

Total	195,50	195,50
-------	--------	--------



PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 5 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Suporte Administrativo

Código: 0049

Objetivo:

Justificativa: Manter o regular funcionamento das unidades administrativas

Público Alvo: População

Uni. Responsável: RECURSO SUPERV. P/ SERV. FINANÇAS

Código: 020901

Duração: Contínuo

Indicadores

Índices

Descrição: Despesas diversas administração

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações:

2008

Tipo: Atividade Ident.: 2030

Descrição: Inativos e Pensionistas

Produto, bem ou serviço: Pagamento inativos/pensionista

Fun/SubFunção: 04-122 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 2

2

Valor: 78,70

78,70

Tipo: Atividade Ident.: 2027

Descrição: Desp. Diversas Administração

Produto, bem ou serviço: Manutenção administração

Fun/SubFunção: 04-122 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

1

Valor: 809,50

809,50

Tipo: Atividade Ident.: 2028

Descrição: Precatórios Ações e Out. Espec.

Produto, bem ou serviço: Pagamento precatórios

Fun/SubFunção: 04-122 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

1

Valor: 60,00

60,00

Tipo: Atividade Ident.: 2031

Descrição: Manut. Iluminação Público

Produto, bem ou serviço: Manut. Iluminação pública

Fun/SubFunção: 15-452 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

1

Valor: 145,20

145,20

Tipo: Atividade Ident.: 2032

Descrição: Manutenção do P.A.S.E.P.

Produto, bem ou serviço: Pagamento do P.A.S.E.P.

Fun/SubFunção: 28-846 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

1

Valor: 96,80

96,80

Tipo: Projeto Ident.: 1023

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 6 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Suporte Administrativo Código: **0049**

Objetivo:

Justificativa: Manter o regular funcionamento das unidades administrativas

Público Alvo: População

Uni. Responsável: RECURSO SUPERV. P/ SERV. FINANÇAS Código: 020901

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Despesas diversas administração

Recente

Índices

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2008

Descrição: Aquis.de Equip. e Mat.Permanente/Administração

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 04-122

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: 1

1

Valor: 24,20

24,20

Tipo: Projeto

Ident.: 1024

Descrição: Aquisição de Imóveis

Produto, bem ou serviço: Imóveis

Fun/SubFunção: 04-122

Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade

Meta Física: 1

1

Valor: 145,20

145,20

TOTAL DO PROGRAMA 1.359,60

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

1.359,60

Recurso Vinculado

Total

1.359,60

1.359,60

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

1.190,20

1.190,20

Despesa de Capital

169,40

1.190,20

Total

1.359,60

1.359,60

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 7 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Fiscalização da Receita Código: 0080
Objetivo: manter as unidades contabilidade, tesouraria, fiscalização de rendas, pessoal civil
Justificativa: Promover a gestão integrada do controle da execução orçamentária elaborar as devidas prestações de contas

Público Alvo: População em geral
Uni. Responsável: SETOR DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS Código: 020301
Duração: Contínuo

Indicadores	Índices		
	Recente	Apurado em	Desejado
Descrição: Coordenação serviços de finanças			
Un. Medida: unidade			

Ações : 2008

Tipo: Atividade Ident.: 2007
Descrição: Coord Serviços de Finanças
Produto, bem ou serviço: manut setor de funanças

Fun/SubFunção: 04-129	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 4		4
	Valor: 281,00		281,00

Tipo: Projeto Ident.: 1006
Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Sec. Finanças
Produto, bem ou serviço: Manut. setor de finanças

Fun/SubFunção: 04-129	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 4		4
	Valor: 12,00		12,00

TOTAL DO PROGRAMA 293,00

Dados Financeiros

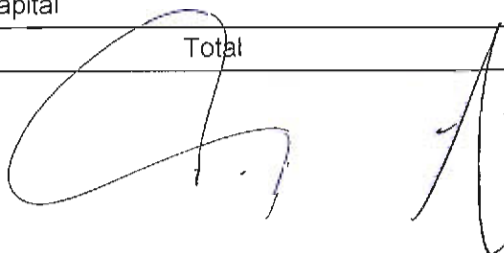
Origem dos Recursos	2008	Total
Recurso Ordinário	293,00	
Recurso Vinculado		

Total 293,00 293,00

Natureza da Despesa

.. Despesa Orçamentária	2008	Total
Despesa Corrente	281,00	281,00
Despesa de Capital	12,00	281,00

Total 293,00 293,00



PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 8 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Vigilância Pública Municipal Código: 0087

Objetivo: Manutenção de 15 Guardas Municipais

Justificativa: Proteger prédios, praças e equipamentos públicos

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: GUARDA MUNICIPAL Código: 020102

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Serviço de defesa e segurança

Un. Medida: unidade

		Índices	
	Recente	Apurado em	Desejado
	15	31/7/2005	20

Ações : 2008

Tipo: Atividade Ident.: 2005

Descrição: Serv. Defesa e Segurança

Produto, bem ou serviço: Guardas Municipais

Fun/SubFunção: 06-181 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 18 18

Valor: 424,00 424,00

Tipo: Projeto Ident.: 1003

Descrição: Aquis. Equip. Mat. Permanente/ GM

Produto, bem ou serviço: Guardas Municipais

Fun/SubFunção: 06-181 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 4 4

Valor: 12,00 12,00

TOTAL DO PROGRAMA 436,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos 2008 Total

Recurso Ordinário 436,00

Recurso Vinculado

Total 436,00 436,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária 2008 Total

Despesa Corrente 424,00 424,00

Despesa de Capital 12,00 424,00

Total 436,00 436,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 9 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Defesa dos Dir. da Criança e Adolescente Código: 0110

Objetivo: Atender os menores em atividades esportivas e de preparação para o trabalho

Justificativa: Dar proteção à criança e ao adolescente em situação de risco

Público Alvo: Crianças do Município

Un. Responsável: SETOR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Código: 020703

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção Conselho Tutelar

Un. Medida: unidade

Índices
Recente Apurado em Desejado

Ações : 2008

Tipo: Atividade Ident.: 2037

Descrição: Manutenção Conselho Tutelar

Produto, bem ou serviço: Manutenção do conselho

Fun/SubFunção: 08-243 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 39,40 39,40

Tipo: Projeto Ident.: 1017

Descrição: Aquis. Equip e Mat. Permanente/Set. Criança e Adol

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 08-243 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 2,75 2,75

TOTAL DO PROGRAMA 42,15

Dados Financeiros

Origem dos Recursos 2008 Total

Recurso Ordinário 42,15

Recurso Vinculado

Total 42,15 42,15

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária 2008 Total

Despesa Corrente 39,40 39,40

Despesa de Capital 2,75 39,40

Total 42,15 42,15

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 10 of 31

Valores Expressos em RS / mil

Discriminação: Assistência à População Carente Código: 0120

Objetivo: Atender a população carente com fornecimento de cestas Básicas e outros meios de subsistência

Justificativa: Prestar assistência a pessoas em crise econômica e social

Público Alvo: população carente

Uni. Responsável: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Código: 020103

Duração: Contínio

Indicadores

Descrição: Despesa a cargo do Fundo Social Solidariiedade	Índices	
	Recente	Apurado em Desejado
Un. Medida: unidade	50	31/7/2005 70

Ações : 2008

Tipo: Atividade Ident.: 2003

Descrição: Desp. Cargo Fundo Soc. Solidariiedade

Produto, bem ou serviço: População Carente

Fun/SubFunção: 08-244	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 65		65
	Valor: 18,00		18,00

Tipo: Projeto Ident.: 1004

Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Fundo S. Solidarie

Produto, bem ou serviço: Administração do Fundo

Fun/SubFunção: 08-244	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 2,75		2,75

Tipo: Atividade Ident.: 2020

Descrição: Manutenção Serv. Promoção Social

Produto, bem ou serviço: Manutenção da Promoção social

Fun/SubFunção: 08-244	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 81,10		81,10

Tipo: Atividade Ident.: 2021

Descrição: Manut. Fun. Mun. Assist. Social

Produto, bem ou serviço: Manutenção do fundo

Fun/SubFunção: 08-244	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 7,30		7,30

Tipo: Atividade Ident.: 2039

Descrição: Subvenção Social

Produto, bem ou serviço: Subvenção social

Fun/SubFunção: 08-244	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 60,00		60,00

Tipo: Projeto Ident.: 1015

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 11 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Assistência à População Carente Código: 0120

Objetivo: Atender a população carente do Município

Justificativa: Prestar assistência à pessoas em crise econômica e social

Público Alvo: População carente do município

Uni. Responsável: SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL Código: 020701

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manut. Serviços de Promoção social

Un. Medida: unidade

Indicadores		Índices	
Descrição	Un. Medida	Recente	Apurado em Desejado
Manut. Serviços de Promoção social	unidade		

Ações : 2008

Descrição: Aquis. Equip e Mat. Permanente/Promoção Social

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 08-244 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 1,20 1,20

Tipo: Projeto Ident.: 1016

Descrição: Aquis. Equip e Mat. Permanente/Fundo Mun. Assist.

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 08-244 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 1,21 1,21

Tipo: Projeto Ident.: 1038

Descrição: Construção de Brinquedoteca

Produto, bem ou serviço: Obras da brinquedoteca

Fun/SubFunção: 08-244 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 60,00 60,00

Tipo: Projeto Ident.: 1029

Descrição: Obras da Promoção Social

Produto, bem ou serviço: Obras e instalações

Fun/SubFunção: 08-244 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 60,00 60,00

TOTAL DO PROGRAMA 202,30

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

Recurso Ordinário

Recurso Vinculado

2008

202,30

Total

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 12 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Assistência à População Carente Código: **0120**

Objetivo: Atender a população carente do Município

Justificativa: Prestar assistência à pessoas em crise econômica e social

Público Alvo: População carente do município

Uni. Responsável: SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL Código: 020701

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manut. Serviços de Promoção social

Un. Medida: unidade

Índices
Recente Apurado em Desejado

Ações :	Total	2008	Total
		202,30	202,30

Natureza da Despesa

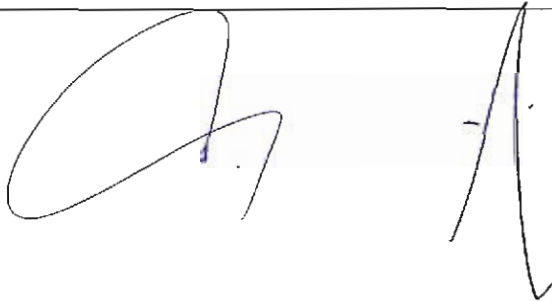
Despesa Orçamentária

Despesa Corrente

Despesa de Capital

2008	Total
81,10	81,10
121,20	81,10

Total	202,30	202,30
-------	--------	--------



PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 13 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Ações Médicas Básicas Código: 0150

Objetivo: Atender consultas ambulatoriais a população

Justificativa: Oferecer pronto atendimento em saúde pública através da unidade básica de saúde

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: SETOR DE SAÚDE Código: 020501

Duração: Contínuo

Indicadores

Índices

Descrição: Manutenção Serviços de assistência médica Recente Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações : 2008

Tipo: Atividade Ident.: 2034

Descrição: Subvenção Social

Produto, bem ou serviço: Sub. social

Fun/SubFunção: 10-301 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 193,60 193,60

Tipo: Atividade Ident.: 2015

Descrição: Manutencao do Fundo Municipal de Saúde

Produto, bem ou serviço: Manut. do Fundo Munic. Saúde

Fun/SubFunção: 10-301 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 7,30 7,30

Tipo: Atividade Ident.: 2016

Descrição: Manut. Serv. Assist Medica

Produto, bem ou serviço: Manutenção Serv. de Saúde

Fun/SubFunção: 10-301 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 1.109,60 1.109,60

Tipo: Projeto Ident.: 1012

Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Saúde

Produto, bem ou serviço: Equipamentos/Mobiliarios

Fun/SubFunção: 10-301 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 38,70 38,70

TOTAL DO PROGRAMA 1.349,20

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

Recurso Ordinário

2008

Total

1.349,20

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 14 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Ações Médicas Básicas

Código: **0150**

Objetivo: Atender consultas ambulatoriais a população

Justificativa: Oferecer pronto atendimento em saúde pública através da unidade básica de saúde

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: SETOR DE SAÚDE

Código: 020501

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção Serviços de assistência médica

Recente

Índices

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2008

Recurso Vinculado

1.349,20

1.115,00

Total

1.349,20

1.349,20

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

1.310,50

1.310,50

Despesa de Capital

38,70

1.310,50

Total

1.349,20

1.349,20

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 15 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Desenvolvimento e manut. da Rede Escolar Código: 0210

Objetivo: ATender crianças da rede pública

Justificativa: Garantir ensino fundamental a 100% das Crianças na faixa etaria de 7 a 14 anos

Público Alvo: Crianças de 7 a 14 anos

Uni. Responsável: ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB Código: 020404

Duração: Contínio

Indicadores

Descrição: VALorização e manutenção do magistério

Un. Medida: unidade

Índices	
Recente	Apurado em Desejado

Ações : 2008

Tipo: Atividade Ident.: 2012

Descrição: Valorização do Magistério

Produto, bem ou serviço: Valorização do Magistério

Fun/SubFunção: 12-361 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 412,60 412,60

Tipo: Atividade Ident.: 2013

Descrição: Manutenção do FUNDEB

Produto, bem ou serviço: Manutenção do FUNDEB

Fun/SubFunção: 12-361 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 162,10 162,10

Tipo: Atividade Ident.: 2008

Descrição: Manutenção Serviços de Ensino

Produto, bem ou serviço: Manut do Ensino Fundamental

Fun/SubFunção: 12-361 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 611,00 611,00

Tipo: Atividade Ident.: 2009

Descrição: Apoio Financeiro a Estudantes

Produto, bem ou serviço: Apoio Financeiro a Estudantes

Fun/SubFunção: 12-361 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 18 18

Valor: 12,00 12,00

Tipo: Atividade Ident.: 2029

Descrição: Subvenção Social

Produto, bem ou serviço: Subvenção Social

Fun/SubFunção: 12-367 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 29,00 29,00

Tipo: Projeto Ident.: 1010

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 16 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Desenvolvimento e manut. da Rede Escolar Código: **0210**

Objetivo: ATender crianças da rede pública

Justificativa: Garantir ensino fundamental a 100% das Crianças na faixa etaria de 7 a 14 anos

Público Alvo: Crianças de 7 a 14 anos

Uni. Responsável: ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB Código: 020404

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: VALorização e manutenção do magistério

Un. Medida: unidade

Índices
Recente Apurado em Desejado

Ações : 2008

Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Ens. Fund - FUNDEB

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 12-361	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 121,00		121,00

Tipo: Projeto Ident.: 1040

Descrição: Obras educacionais - FUNDEB

Produto, bem ou serviço: Obras

Fun/SubFunção: 12-361	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 121,00		121,00

Tipo: Projeto Ident.: 1026

Descrição: Obras Educacionais

Produto, bem ou serviço: Manut. do Ensino Fundamental

Fun/SubFunção: 12-361	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 121,00		121,00

Tipo: Projeto Ident.: 1007

Descrição: Aquis. Equip. e Mat Permanente/Ens. Fundamental

Produto, bem ou serviço: Manut. do Ensino Fundamental

Fun/SubFunção: 12-361	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 73,00		73,00

TOTAL DO PROGRAMA 846,00

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2008	Total
Recurso Ordinário	29,00	817,00
Recurso Vinculado	817,00	675,00

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 17 of 31

Valores Expressos em RS / mil

Discriminação: Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar Código: 0210

Objetivo: Atender 100% das crianças da rede pública

Justificativa: Garantir o ensino fundamental obrigatório à 100% das crianças na faixa etária de 7 a 14 anos

Público Alvo: Crianças em idade escolar

Uni. Responsável: ENSINO FUNDAMENTAL Código: 020401

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção do serviço de ensino

Un. Medida: unidade

Recente	Índices	
	Apurado em	Desejado

Ações :			2008
	Total	846,00	846,00

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008	Total
------	-------

Despesa Corrente

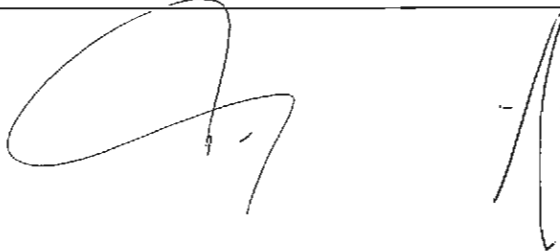
652,00 652,00

Despesa de Capital

194,00 652,00

Total

846,00 846,00



PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 18 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Alimentação Escolar Código: 0212

Objetivo: Fornecer refeições para os alunos do ensino infantil e fundamental

Justificativa: Alimentar os alunos da rede pública durante o período escolar

Público Alvo: Alunos da rede municipal

Uni. Responsável: MERENDA ESCOLAR Código: 020402

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manut. da merenda escolar

Recente

Índices

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações : 2008

Tipo: Atividade Ident.: 2014

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar

Produto, bem ou serviço: Merenda escolar/manutenção

Fun/SubFunção: 12-361 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 275,00 275,00

Tipo: Projeto Ident.: 1008

Descrição: Aquis. Equip. e Mat Permanente/ Mer. Escolar

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 12-361 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 9,60 9,60

TOTAL DO PROGRAMA 284,60

Dados Financeiros

Origem dos Recursos 2008 Total

Recurso Ordinário 284,60

Recurso Vinculado

Total 284,60 284,60

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária 2008 Total

Despesa Corrente 275,00 275,00

Despesa de Capital 9,60 275,00

Total 284,60 284,60

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 19 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Educação na Primeira Infância Código: **0240**

Objetivo: Garantir assistência médica alimentar em creches

Justificativa: Garantir assistência educacional médica e alimentar em creche

Público Alvo: Crianças de 0 a 6 anos

Uni. Responsável: CRECHE Código: 020403

Duração: Contínuo

Indicadores

Índices

Descrição: Manutenção da Creche	Recente	Apurado em	Desejado
Un. Medida: unidade			

Ações: 2008

Tipo: Atividade Ident.: 2011

Descrição: Manutenção da Creche

Produto, bem ou serviço: Manutenção da Creche Munic.

Fun/SubFunção: 12-365	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 146,65		146,65

Tipo: Atividade Ident.: 2035

Descrição: Manutenção Ensino Infantil

Produto, bem ou serviço: Manutenção pré escola

Fun/SubFunção: 12-365	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 269,24		269,24

Tipo: Projeto Ident.: 1011

Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Ens. Infantil

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 12-365	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 7,20		7,20

Tipo: Projeto Ident.: 1027

Descrição: Obras da Creche

Produto, bem ou serviço: Obras/instalações

Fun/SubFunção: 12-365	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 15,92		15,92

Tipo: Projeto Ident.: 1009

Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Creche

Produto, bem ou serviço: Equipamentos/mobiliário

Fun/SubFunção: 12-365	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 4		4
	Valor: 7,20		7,20

Tipo: Atividade Ident.: 2041

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 20 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB Código: 0240

Objetivo: Dar melhores condições de ensino a estudantes da rede pública municipal

Justificativa: Implantação do FUNDEB conforme Legislação específica

Público Alvo: crianças de 0 a 6 anos

Uni. Responsável: Ensino infantil - FUNDEB Código: 020406

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

Recente

Índices

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações : 2008

Descrição: Valorização do Magistério - FUNDEB

Produto, bem ou serviço: Valorização do Magistério

Fun/SubFunção: 12-365 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 123,62 123,62

Tipo: Atividade Ident.: 2041

Descrição: Valorização do magistério - FUNDEB

Produto, bem ou serviço: Valorização do Magistério

Fun/SubFunção: 12-365 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 57,97 57,97

Tipo: Atividade Ident.: 2042

Descrição: Manutenção do FUNDEB

Produto, bem ou serviço: Manutenção do FUNDEB

Fun/SubFunção: 12-365 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 9,45 9,45

Tipo: Atividade Ident.: 2042

Descrição: Manutenção da Creche - FUNDEB

Produto, bem ou serviço: Manutenção do FUNDEB

Fun/SubFunção: 12-365 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 15,37 15,37

Tipo: Projeto Ident.: 1043

Descrição: Obras da Creche - FUNDEB

Produto, bem ou serviço: Obras/instalações

Fun/SubFunção: 12-365 Fon. Recursos: Vinculado

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 8,09 8,09

Tipo: Projeto Ident.: 1044

Descrição: Aquis. mat. Permanenten FUNDEB

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 21 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Educação na Primeira Infância Código: **0240**

Objetivo: Melhorar as condições da Creche Municipal

Justificativa: Atender a Legislação Federal Vigente

Público Alvo: Crianças de 0 a 6 anos

Un. Responsável: CRECHE - FUNDEB Código: 020407

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção da creche municipal

Un. Medida: unidade

Índices	
Recente	Apurado em Desejado

Ações : 2008

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 12-365	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 4,80		4,80

Tipo: Projeto Ident.: 1044

Descrição: Aquis.Equip. e Mat.Permanente/FUNDEB

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 12-365	Fon. Recursos: Vinculado		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 4,80		4,80

TOTAL DO PROGRAMA 137,87

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2008	Total
Recurso Ordinário		137,87
Recurso Vinculado	137,87	0,00
Total	137,87	137,87

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2008	Total
Despesa Corrente	133,07	133,07
Despesa de Capital	4,80	133,07
Total	137,87	137,87

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 22 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Sistema Viário Urbano Código: **0280**

Objetivo: Realizar obras de recapimento e pavimentação de vias urbanas

Justificativa: Ampliar e melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres nas vias urbanas

Público Alvo: População em geral

Unid. Responsável: VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO Código: 020804

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção de fias urbanas

Un. Medida: unidade

Indices
Recente Apurado em Desejado

Ações : 2008

Tipo: Atividade Ident.: 2025

Descrição: Manutenção de Vias Urbanas

Produto, bem ou serviço: Manutenção de vias públicas

Fun/SubFunção: 15-451 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 657,00 657,00

Tipo: Projeto Ident.: 1021

Descrição: Aquis. Equip e Mat Permanente/Viação e Conservação

Produto, bem ou serviço: Equipamentos/veículos

Fun/SubFunção: 15-451 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 12,00 12,00

Tipo: Projeto Ident.: 1041

Descrição: Obras Viárias e Serviços Complementares

Produto, bem ou serviço: Obras de Vias Públicas

Fun/SubFunção: 15-451 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 166,40 166,40

TOTAL DO PROGRAMA 835,40

Dados Financeiros

Origem dos Recursos 2008 Total

Recurso Ordinário 835,40

Recurso Vinculado

Total 835,40 835,40

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária 2008 Total

Despesa Corrente 657,00 657,00

Despesa de Capital 178,40 657,00

Total 835,40 835,40

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 23 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Serviço de Utilidade Pública Código: 0285

Objetivo: Melhorar os serviços de utilidade pública

Justificativa: Desenvolver serviços de utilidade pública e manutenção dos serviços públicos

Público Alvo: População

Un. Responsável: SETOR DE OBRAS Código: 020801

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção dos serviços públicos

Recente

Índices

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações : 2008

Tipo: Atividade Ident.: 2022

Descrição: Manutenção Serviços Públicos

Produto, bem ou serviço: Manutenção setor de obras

Fun/SubFunção: 15-452 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 93,20 93,20

Tipo: Projeto Ident.: 1030

Descrição: Obras e Serviços Complementares

Produto, bem ou serviço: Obras públicas

Fun/SubFunção: 15-452 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 181,50 181,50

Tipo: Projeto Ident.: 1031

Descrição: Ampliação Rede Iluminação Pública

Produto, bem ou serviço: Extensão de rede pública

Fun/SubFunção: 15-452 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 3 3

Valor: 60,00 60,00

Tipo: Projeto Ident.: 1032

Descrição: Aquis. Equip. e Mat. Permanente/Limpeza Pública

Produto, bem ou serviço: Equipamentos/limpeza pública

Fun/SubFunção: 15-452 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 12,00 12,00

Tipo: Projeto Ident.: 1018

Descrição: Aquis Equip e Mat Permanente/Setor de Obras

Produto, bem ou serviço: Equipamento e mobiliário

Fun/SubFunção: 15-452 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 12,00 12,00

Tipo: Atividade Ident.: 2026

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 24 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Serviços de Utilidade Pública Código: 0285

Objetivo: Manter os serviços de utilidade pública

Justificativa: Desenvolver serviços de utilidade pública

Público Alvo: População do município

Uni. Responsável: CEMITÉRIO Código: 020805

Duração: Contínua

Indicadores

Descrição: Manutenção serviços funerários

Recente

Índices

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2008

Descrição: Manut. Serv. Funerários

Produto, bem ou serviço: Manutenção serviços funerários

Fun/SubFunção: 15-452 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

Valor: 24,20

1

24,20

Tipo: Projeto

Ident.: 1022

Descrição: Aquis. Equip e Mat. Permanente/Cemitério

Produto, bem ou serviço: Equipamento/mobiliário

Fun/SubFunção: 15-452 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1

Valor: 6,10

1

6,10

TOTAL DO PROGRAMA 30,30

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

2008

Total

Recurso Ordinário

30,30

Recurso Vinculado

Total

30,30

30,30

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

24,20

24,20

Despesa de Capital

6,10

24,20

Total

30,30

30,30

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 25 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Saneamento e Drenagem Urbana Código: 0304

Objetivo: Capitação e distribuição de água e tratamento de esgoto

Justificativa: Planejar e realizar obras de capitação e tratamento de água potável e esgoto

Público Alvo: População do município

Un. Responsável: SETOR DE ÁGUA E ESGOTO Código: 020803

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção serviços de água e esgoto

Recente

Índices

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações : 2008

Tipo: Projeto Ident.: 1020

Descrição: Aquis Equip e Mat Permanente/Set. de Agua e Esgoto

Produto, bem ou serviço: Equipamentos/mobiliário

Fun/SubFunção: 17-512 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 12,00 12,00

Tipo: Projeto Ident.: 1034

Descrição: Obras Sistema de Água e Esgoto

Produto, bem ou serviço: Obras sistema de água e esgoto

Fun/SubFunção: 17-512 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 181,50 181,50

Tipo: Atividade Ident.: 2024

Descrição: Manutenção Serv. Água e Esgoto

Produto, bem ou serviço: Manutenção setor de água e esg

Fun/SubFunção: 17-512 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 370,30 370,30

Tipo: Projeto Ident.: 1036

Descrição: Construção da E.T.A.

Produto, bem ou serviço: Obras da E.T.A:

Fun/SubFunção: 17-512 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 230,00 230,00

TOTAL DO PROGRAMA 793,80

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

Recurso Ordinário

2008

793,80

Total

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 26 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Saneamento e Drenagem Urbana

Código: **0304**

Objetivo: Capitação e distribuição de água e tratamento de esgoto

Justificativa: Planejar e realizar obras de capitação e tratamento de água potável e esgoto

Público Alvo: População do município

Uni. Responsável: SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

Código: 020803

Duração: Contínuo

Indicadores

Índices

Descrição: Manutenção serviços de água e esgoto

Recente

Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações :

2008

Recurso Vinculado

Total

793,80

793,80

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

370,30

370,30

Despesa de Capital

423,50

370,30

Total

793,80

793,80

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 27 of 31

Valores Expressos em RS / mil

Discriminação: Assistência Técnica Agrícola Código: 0315

Objetivo: Desenvolver programas e das assistência agricola e na pecuária

Justificativa: Incentivar a produção de alimentos em pequenas e médias propriedades do município

Público Alvo: Pequenos e médios produtores rurais

Uni. Responsável: SETOR DE AGRICULTURA Código: 020902

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção do setor agrícola

Un. Medida: unidade

Índices	
Recente	Apurado em Desejado

Ações : 2008

Tipo: Atividade Ident.: 2033

Descrição: Manutenção Setor Agricultura

Produto, bem ou serviço: Manutenção da agricultura

Fun/SubFunção: 20-601 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1	1
	Valor: 186,50	186,50

Tipo: Projeto Ident.: 1025

Descrição: Aquis. Equip. e Mat Permanente/Setor de Agricultur

Produto, bem ou serviço: Equipamentos/mobiliário

Fun/SubFunção: 20-601 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1	1
	Valor: 12,00	12,00

Tipo: Projeto Ident.: 1035

Descrição: Obras do Setor de Agricultura

Produto, bem ou serviço: Obras da agricultura

Fun/SubFunção: 20-601 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1	1
	Valor: 36,00	36,00

TOTAL DO PROGRAMA 234,50

Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2008	Total
Recurso Ordinário	234,50	
Recurso Vinculado		

Total	234,50	234,50
-------	--------	--------

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2008	Total
Despesa Corrente	186,50	186,50
Despesa de Capital	48,00	186,50

Total	234,50	234,50
-------	--------	--------

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 28 of 31

Valores Expressos em RS / mil

Discriminação: Fomento ao Turismo Local Código: 0346

Objetivo: Realizar eventos conforme calendário municipal

Justificativa: Promover eventos tradicionais e comemorativo de natureza popular

Público Alvo: População em geral

Uni. Responsável: SETOR DE TURISMO Código: 020602

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção do Turismo

Un. Medida: unidade

Índices
Recente Apurado em Desejado

Ações : 2008

Tipo: Atividade Ident.: 2019

Descrição: Manutenção do Turismo

Produto, bem ou serviço: Manutenção do turismo

Fun/SubFunção: 22-695 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 140,40 140,40

Tipo: Projeto Ident.: 1014

Descrição: Aquis. Equip. e Mat Permanente/Setor de Turismo

Produto, bem ou serviço: Equipamentos/mobiliário

Fun/SubFunção: 22-695 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 12,00 12,00

Tipo: Projeto Ident.: 1028

Descrição: Obras Turísticas

Produto, bem ou serviço: Obras turísticas

Fun/SubFunção: 22-695 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 60,00 60,00

TOTAL DO PROGRAMA 212,40

Dados Financeiros

Origem dos Recursos 2008 Total

Recurso Ordinário 212,40

Recurso Vinculado

Total 212,40 212,40

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária 2008 Total

Despesa Corrente 140,40 140,40

Despesa de Capital 72,00 140,40

Total 212,40 212,40

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 29 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Conservação de Estradas Código: **0361**

Objetivo: Manter condições permanente de tráfego nas estradas municipais

Justificativa: Manter e conservar as estradas municipais

Público Alvo: População em geral

Un. Responsável: S.E.R.M. Código: 020802

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção do S.E.R.M.

Índices	
Recente	Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações : 2008

Tipo: Atividade Ident.: 2023

Descrição: Manutenção do S.E.R.M.

Produto, bem ou serviço: Manutenção do S.E.R.M.

Fun/SubFunção: 26-782	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 784,00		784,00

Tipo: Projeto Ident.: 1033

Descrição: Obras Serv. Estradas Municipais

Produto, bem ou serviço: Obras do S.E.R.M.

Fun/SubFunção: 26-782	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 1		1
	Valor: 14,20		14,20

Tipo: Projeto Ident.: 1019

Descrição: Aqjus. Equip e Mat. Permanente/SERM

Produto, bem ou serviço: Equipamentos/S.E.R.M.

Fun/SubFunção: 26-782	Fon. Recursos: Próprio		
Unid. Medida: unidade	Meta Física: 2		2
	Valor: 12,00		12,00

TOTAL DO PROGRAMA 810,20

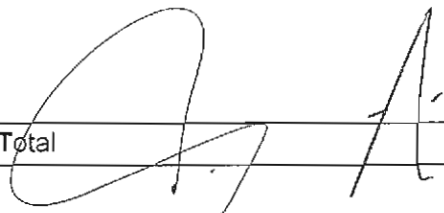
Dados Financeiros

Origem dos Recursos	2008	Total
Recurso Ordinário	810,20	
Recurso Vinculado		
Total	810,20	810,20

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária	2008	Total
Despesa Corrente	784,00	784,00
Despesa de Capital	26,20	784,00
Total	810,20	810,20

Total



PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 30 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Atividades Recreativas e Esportivas Código: **0385**

Objetivo: Realizar eventos conforme programação do calendário municipal

Justificativa: Promover eventos recreativos e esportivos e comemorativos de natureza popular

Público Alvo: População em geral

Un. Responsável: SETOR DE ESPORTE E LAZER Código: 020601

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção Esporte e Lazer Comunitário

Un. Medida: unidade

Indicadores		Índices	
Recente	Apurado em	Desejado	

Ações : 2008

Tipo: Atividade Ident.: 2018

Descrição: Manutenção Lazer Comunitário

Produto, bem ou serviço: Manutenção do esporte

Fun/SubFunção: 20-812 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 76,30 76,30

Tipo: Atividade Ident.: 2038

Descrição: Subvenção Social

Produto, bem ou serviço: Subvenção social

Fun/SubFunção: 20-812 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 14,50 14,50

Tipo: Projeto Ident.: 1013

Descrição: Aquis. Equip e Mat Permanente/Setor de Esporte

Produto, bem ou serviço: Equipamentos esportivos

Fun/SubFunção: 20-812 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 1,21 1,21

Tipo: Projeto Ident.: 1037

Descrição: Obras Esportivas

Produto, bem ou serviço: Obras esportivas

Fun/SubFunção: 20-812 Fon. Recursos: Próprio

Unid. Medida: unidade Meta Física: 1 1

Valor: 24,20 24,20

TOTAL DO PROGRAMA 116,21

Dados Financeiros

Origem dos Recursos

Recurso Ordinário

2008
116,21

Total

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IIB - Programas e Ações

Page 31 of 31

Valores Expressos em R\$ / mil

Discriminação: Atividades Recreativas e Esportivas

Código: 0385

Objetivo: Realizar eventos conforme programação do calendário municipal

Justificativa: Promover eventos recreativos e esportivos e comemorativos de natureza popular

Público Alvo: População em geral

Un. Responsável: SETOR DE ESPORTE E LAZER

Código: 020601

Duração: Contínuo

Indicadores

Descrição: Manutenção Esporte e Lazer Comunitário

Índices
Recente Apurado em Desejado

Un. Medida: unidade

Ações : 2008

Recurso Vinculado

Total

116,21

116,21

Natureza da Despesa

Despesa Orçamentária

2008

Total

Despesa Corrente

90,80

90,80

Despesa de Capital

25,41

90,80

Total

116,21

116,21


Marcelo Caetano do Carmo
Contador
TC-CRC SP 1SP187137/O-3


Jairo Capodifoglio
Prefeito Municipal

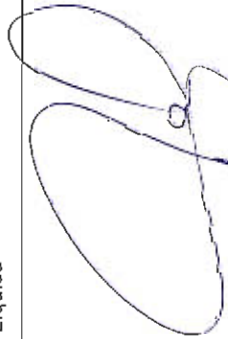
PREF MÚNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo III - Metas Fiscais

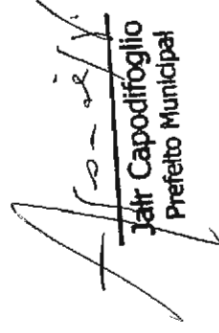
Valores Expressos em R\$ / mil

Especificação	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) *100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) *100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) *100
Receita Total	8054,57	7531,02	0,0002	8054,57	8054,57	0,0002	8054,57	8054,57	0,0002
Receitas Primárias (I)	8054,57	7531,02	0,0002	8054,57	8054,57	0,0002	8054,57	8054,57	0,0002
Despesa Total	8054,57	7531,02	0,0002	8054,57	8054,57	0,0002	8054,57	8054,57	0,0002
Despesa Primárias (II)	8054,57	7531,02	0,0002	8054,57	8054,57	0,0002	8054,57	8054,57	0,0002
Resultado Primário (I - II)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0



Marcelo Caetano do Carmo
Contador

TC CRC SP 1SP18713710-3



Jair Capodifoglio
Prefeito Municipal

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

Especificação	Metas Previstas em 2006(a)	% PIB	Metas Realizadas em 2006(b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) - (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	9462,50	0,0002	6597,35	0,0002	-2865,15	0,0002
Receitas Não-Financeiras (I)	9462,50	0,0002	6597,35	0,0002	-2865,15	0,0002
Despesa Total	8665,00	0,0002	6247,41	0,0002	-2417,59	0,0002
Despesa Não-Financeiras (II)	8665,00	0,0002	6247,41	0,0002	-2417,59	0,0002
Resultado Primário (I - II)	797,50	0	349,94	0	-447,56	0
Resultado Nominal	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0	0,00	0	0,00	0


Marcelo Caetano do Carmo
 Contador
 TC-CRC SP 1SP18713710-3


Jair Capodifoglio
 Prefeito Municipal

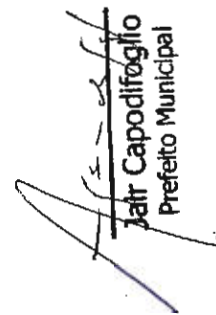
PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

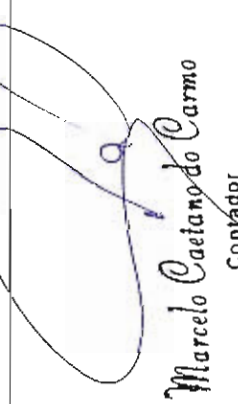
LDO 2008

Anexo V - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Page 1 of 1

Especificação	Valores Expressos em R\$ / mil										
	VALORES A PREÇOS CORRENTES					VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	0,00	6597,35	0	7307,22	10,76	8054,57	10,23	8054,57	0	8054,57	0
Receitas Não-Financeiras (I)	0,00	6597,35	0	7307,22	10,76	8054,57	10,23	8054,57	0	8054,57	0
Despesa Total	0,00	6247,41	0	6919,63	10,76	7627,33	10,23	7627,33	0	7627,33	0
Despesa Não-Financeiras (II)	0,00	6247,41	0	6919,63	10,76	7627,33	10,23	7627,33	0	7627,33	0
Resultado Primário (I - II)	0,00	349,94	0	387,60	0	427,24	0	427,24	0	427,24	0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Especificação	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	0,00	6597,35	0	9799,42	48,54	10099,55	3,06	10099,55	0	10099,55	0
Receitas Não-Financeiras (I)	0,00	6597,35	0	9799,42	48,54	10099,55	3,06	10099,55	0	10099,55	0
Despesa Total	0,00	6247,41	0	8973,53	43,64	9248,36	3,06	9248,36	0	9248,36	0
Despesa Não-Financeiras (II)	0,00	6247,41	0	8973,53	43,64	9248,36	3,06	9248,36	0	9248,36	0
Resultado Primário (I - II)	0,00	349,94	0	825,90	0	851,19	0	851,19	0	851,19	0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0


Jair Capodifoglio
 Prefeito Municipal


Marcelo Caetano do Carmo
 Convidador

TC CRC SP 15P187137/O-3

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

Patrimônio Líquido	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	4,72	100	4,29	100	3,92	100
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0


Marcela Caetano do Carmo
Contador
TC-CRC SP 15P18713710-3


Jair Capodifoglio
Prefeito Municipal

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

Receitas Realizadas	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Liquidadas	2006 (b)	2005 (e)	2004
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE AT	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PRI	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00


Marcelo Caetano do Carmo
 Contador
 TC-CRC SP 1SP187137/O-3


Jair Capodifoglio
 Prefeito Municipal

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

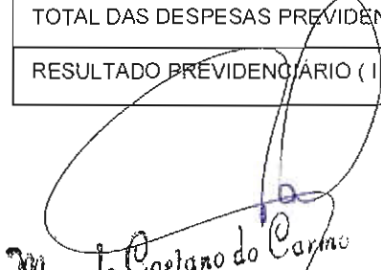
LDO 2008

Anexo VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

Receitas Previdenciárias	2006	2005	2004
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Out.Contr.Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compen.Previdenciárias RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.PARA COBERTURA DO DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	2006	2005	2004
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0	0	0


 Marcelo Caetano do Carmo
 Contador
 TC.CRC SP 1SP18713710-3


 Jair Capodifoglio
 Prefeito Municipal

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo IX - Projeção Atuarial do RPPS

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor d - (a+b-c)	


Marcelo Cuelano do Carmo
Contador
TC-CRC SP 15P187137/Q-3


Jair Capodifoglio
Prefeito Municipal

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

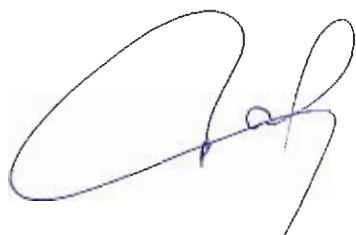
LDO 2008

Anexo X - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	



Marcelo Caetano do Carmo

Contador

TC. CRC SP 1SP18713710-3



Jair Capodifoglio
Prefeito Municipal

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

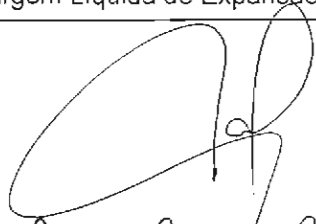
LDO 2008

Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	2000,00
(-)Transf.Contitucionais	6500,00
(-)Transf.FUNDEF	850,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	-5350,00
Redução Permanente de Despesa (II)	8500,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	3150,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	350,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III+IV)	3150,00


Marcelo Caetano do Carmo
Contador
TC-CRC SP 1SP18713710-3


Jair Capodifoglio
Prefeito Municipal

PREF MUNIC SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

LDO 2008

Anexo XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Page 1 of 1

Valores Expressos em R\$ / mil

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento Salarial	40,00		
Encargos provenientes aumento salarial	5,00		


Marcelo Caetano do Carmo
Contador
TC. CRC SP 1SP18713710-3


Jair Capodifoglio
Prefeito Municipal